



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 04 de Março de 2005 - Nº 2376 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.564

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO OBJETIVANDO COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que por determinação da Justiça do Trabalho, se faz necessário a existência de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes dentro da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de acompanhar o cumprimento da legislação de Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Comissão existente foi nomeada através do Decreto nº 13.863/02, para o Biênio 2002/2003, tendo seus efeitos já expirados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, composta por CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA, DIRCEU SANT'ANA, ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO, JOSÉ VANDERLY BERGAMI e MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, para, sob a presidência da primeira, adotar todas as medidas necessárias à realização de processo eletivo para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para o Biênio 2005/2006.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para realizar os levantamentos necessários a elaboração e a publicação do edital do referido processo eletivo.

Parágrafo Único - Após sua publicação, fica a Comissão Especial, em conjunto com a Supervisão de Recursos Humanos e Pagamento – SRHP, desta PMCI, responsável em realizar as eleições, apurar e divulgar o resultado final no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, onde os eleitos deverão ser nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica resguardado os direitos e vantagens percebidos pelos servidores acima mencionados, enquanto durar os trabalhos da presente comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.575

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme **Resolução nº 001/2005** do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, instituído pelo Decreto nº 15.521, de 02 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar em **R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos), a partir de **06 de março de 2005**, o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

DECRETO Nº 15.579

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme **Resolução nº 001/2005** do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, instituído pelo Decreto nº 15.521, de 02 de fevereiro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fixar, no percentual de **10,81%** (dez vírgula oitenta e um por cento), o índice de reajuste da tarifa do transporte distrital, ficando estabelecido os seguintes coeficientes tarifários:

- I - PISO I – ASFALTO = 0,100682;**
- II – PISO 3 – CHÃO = 0,164176.**

Parágrafo único – As empresas Viação Santa Luzia Ltda., Costa Sul Transporte de Turismo Ltda. e Viação Flecha Branca Ltda., elaborarão suas tabelas e as encaminharão para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Protocolo Geral, para a conferência e aprovação, através de Portaria assinada pelo seu Secretário, podendo este solicitar o apoio da Comissão para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas, se necessário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais relacionados em anexo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 068/2005, DE 28/02/2005.

SERVIDOR	CARGO	LOTACAO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração / Início		
Alessandra Cipriano Taliuli	Oficial Administrativo III II04.01.2005III	SEMFA	15 dias	10.01.2005	1853/2005
Ana Cláudia Cordeiro Alvarenga	Odontólogo	SEMUS	03 dias	17.01.2005	1839/2005
Ana Cláudia Cordeiro Alvarenga	Odontólogo	SEMUS	02 dias	20.01.2005	2120/2005
Aureny Gonçalves de Abreu	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias	10.01.2005	1786/2005
Aurora Regina Gimenez	Servente de Limpeza	SEMUS	03 dias	19.01.2005	2020/2005
Carlos Moreira Almeida	Gari	SEMSUR	05 dias	03.01.2005	1900/2005
Deuzedina Bodarque Cardoso	Servente de Limpeza	SEME	03 dias	15.12.2004	2989/2005
Edimar Ferreira Pereira	Coveiro	SEMSUR	15 dias	10.01.2005	2211/2005
Edina Machado	Odontólogo	SEMUS	10 dias	18.01.2005	2119/2005
Edison Geraldo de Souza	Gari	SEMSUR	10 dias	07.01.2005	1901/2005
Eliane de Souza Moura	Professor PEF-B V	SEME	19 dias	10.02.2005	3366/2005
Eliete Teixeira de Paiva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	07 dias	06.01.2005	1587/2005
Eliângela Fin Giro	Odontólogo	SEMUS	10 dias	24.01.2005	2304/2005
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiólogo	SEMUS	15 dias	06.01.2005	1383/2005
Érika Paulino de Souza	Oficial Administrativo III	SEMFA	03 dias	02.02.2005	2990/2005
Ermínia Rosa Leal Rodrigues	Servente de Limpeza	SEMUS	13 dias	24.01.2005	2856/2005
Gilcilene Alves Loredo Souza	Professor PEI-A I	SEME	15 dias	10.02.2005	3269/2005
Ismael de Oliveira	Gari	SEMSUR	20 dias	02.02.2005	3018/2005
Ivana Valiati Hemeryl Pereira	Recepcionista	SEMUS	08 dias	12.01.2005	1586/2005
Jean Misse	Agente de Trânsito	SEMSET	10 dias	02.02.2005	2880/2005
João Rangel Carneiro	Gari	SEMSUR	04 dias	04.01.2005	1556/2005
Luciana Maria Biasco Arruda	Auxiliar de Serviços de CEI	SEME	03 dias	09.02.2005	3273/2005
Luciano da Silva Negri	Fiscal de Posturas III	SEMSUR	08 dias	03.02.2005	3047/2005
Lucimar Borel de Assis	Médico Clínico	SEMUS	15 dias	31.01.2005	2601/2005
Marcelo Garcia Brum	Guarda	SEMSET	15 dias	31.01.2005	2881/2005
Márcia Cristina Guimarães	Professor PEI-A I	SEME	15 dias	09.02.2005	3272/2005
Márcia Cristina Guimarães	Professor PEI-A I	SEME	02 dias	03.02.2005	3270/2005
Márcia Passabom Cristo	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	04.01.2005	996/2005
Maria da Glória Costa Rizzo	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	24.01.2005	2295/2005
Maria das Graças Pereira Nunes	Professor PEI-A IV	SEME	14 dias	10.02.2005	3370/2005
Patrícia Ferreira Dutra	Escriturário	SEMUS	02 dias	25.01.2005	2515/2005
Pedro José da Cruz	Gari	SEMSUR	15 dias	21.09.2004	22022/2004
Pedro Rodrigues Gomes	Agente de Trânsito	SEMSET	07 dias	02.02.2005	2589/2005
Ramirez Moreira Lima	Guarda	SEMSET	05 dias	30.01.2005	3167/2005
Ramirez Moreira Lima	Guarda	SEMSET	10 dias	04.02.2005	3168/2005
Roberta Carvalho Sthel	Odontólogo	SEMUS	07 dias	29.10.2004	23795/2004
Roberto Raposo de Castro	Odontólogo	SEMUS	04 dias	18.01.2005	1841/2005
Roberto Raposo de Castro	Odontólogo	SEMUS	02 dias	27.01.2005	2509/2005
Roberto Raposo de Castro	Odontólogo	SEMUS	04 dias	01.02.2005	2995/2005
Rosa Ermínia Bourguignon Santana	Contínuo	SEME	03 dias	02.02.2005	3380/2005
Wagner dos Santos Cruz	Fiscal "A" (extinto SAAE)	SEMMA	10 dias	12.01.2005	1462/2005
Wesley Oliveira Louzada Bernardo	Procurador II	PGM	15 dias	11.01.2005	1116/2005
Zeny Cardoso Ferreira Lima	2 cargos de Professor PEI-B II	SEME	15 dias	10.02.2005	3422/2005

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TARIFAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
E TARIFAS**

**Decreto Municipal nº 15.521,
de 02 de fevereiro de 2005.**

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE
COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5493, de 17 de
novembro de 2003, e tendo em vista a aprovação dos
Relatórios da Comissão Municipal para Avaliação
Técnica e Definição de Tarifas, conforme Ata de Reunião,
ocorrida em 17 de fevereiro de 2005, e, ainda:

Considerando os estudos realizados pela da Comissão
Municipal para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas,
os quais levaram em consideração o reajuste de 10,81%, e
elevação dos custos relativos ao Setor constante da
Resolução do C.T.I. Nº 001/2005 e ainda os percentuais de
Aumento adotados pela CETURB/COMUTTRAN/Vitória/ES e
da Secretaria de Estradas e Desenvolvimento de Infra-
Estrutura e dos Transportes do Governo do Estado do
Espírito Santo, resultando em majoração da Tarifa a partir
de 06 de março de 2005;

Considerando que o último reajuste da Tarifa de
Transporte Urbano ocorreu em 01 de maio de 2004, apesar
de ter sido requerido em janeiro, e calculado sobre a
elevação de custos do ano de 2004;

Considerando que o último reajuste Tarifário, autorizado
para o Transporte Distrital pela Municipalidade, ocorreu
em 01 de maio de 2004;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de manter o
equilíbrio na relação receita/despesa, observado ainda o
impacto do reajuste em relação aos usuários do transporte
coletivo,

RESOLVE SUGERIR AO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL, O SEGUINTE:

A) Transporte Urbano – Não obstante a Empresa ter
requerido o reajuste tarifário a partir janeiro de 2005, para
auxiliar os trabalhadores urbanos que só terão aumento do
salário mínimo a partir do mês de maio, sugere-se
afixação, a partir do dia 06/03/2005, em R\$ 1,50 (um real
e cinquenta centavos), o valor da tarifa dentro dos limites
da área urbana, conforme Relatório da Comissão
Municipal para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas.

B) Transporte Distrital – Fixação, no percentual de
10,81% (dez vírgula oitenta e um por cento), do índice de
Reajuste da Tarifa do Transporte Distrital, ficando
estabelecido os seguintes coeficientes tarifários:

PISO I – ASFALTO = 0,100682, PISO 3 – CHÃO =
0,164176. As Empresas, Viação Santa Luzia Ltda.,
Viação Costa Sul Ltda, e Viação Flecha Branca Ltda.,
elaborarão suas tabelas e as encaminharão para a
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e
Gestão, através do Protocolo Geral, para a conferência e
aprovação, através de Portaria assinada pelo seu
Secretário, podendo este solicitar o apoio da Comissão
para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas, se
necessário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2005.

MARLON ANTÔNIO MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**DEJALMO CARVALHO JEFFERSON BARBOSA
PEREIRA**
Coordenador Municipal de Articulação Política

JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
Procurador Geral do Município

LUIZ FELIPE DAVID MARIN
Coordenador Municipal de Defesa do Consumidor

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

UBIRAJARA TAVARES DIAS
ADESE Cachoeiro

ANTÔNIO JOSÉ G. E. HERKENHOFF
Diretor da AGERSA